

Programa da Ação de Formação

**Avaliação Externa da Dimensão Científica e Pedagógica**

<b>Modalidade:</b>	Curso de Formação	<b>Registo de Acreditação:</b>	CCPFC/ACC-81638/15
<b>Duração:</b>	15 horas		
<b>Destinatários:</b>	Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário		
<b>Relevância:</b>	A ação releva para progressão em carreira e não releva para a área científico-didática		
<b>Formador:</b>	Rosa B. S. Santos		
<b>Local de realização:</b>	Escola Secundária José Estêvão		

### Razões justificativas

De acordo com o estabelecido no Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei nº 41/2012, de 21 de fevereiro, a avaliação do desempenho do pessoal docente visa a melhoria da qualidade do serviço educativo e da aprendizagem dos alunos, bem como o desenvolvimento pessoal e profissional dos docentes.

O sistema de avaliação instituído pelo Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro, introduziu alterações face aos sistemas anteriores, designadamente quanto à simplificação de procedimentos, à promoção de ciclos mais longos de avaliação e à introdução de uma dimensão externa centrada na observação de aulas.

A avaliação externa do desempenho docente, consignada no Estatuto da Carreira Docente, envolve a organização de formação para avaliadores externos, de acordo com o estabelecido no nº 4 do artigo 30º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro.

Nesse sentido, é fundamental concretizar um dispositivo de formação orientado especificamente para os avaliadores externos, atendendo à importância que a componente externa assume no modelo de avaliação enformado pelo Decreto Regulamentar nº 26/2012.

Acresce que a avaliação externa realizada por pares, tal como está prevista no atual regime, constitui uma reconhecida inovação relativamente às práticas de avaliação do desempenho docente em Portugal, exigindo competências específicas em domínios como a observação de aulas, a utilização de instrumentos de registo, a aplicação de referenciais, entre outros. Na conceção desta formação consideram-se como elementos de enquadramento o quadro normativo da avaliação externa do desempenho docente, com destaque para os parâmetros estabelecidos a nível nacional, bem como os modelos de referência para os instrumentos de registo a utilizar na observação de aulas. Nesta perspetiva, esta formação constitui-se como uma estratégia fundamental para o reforço e consolidação das competências do avaliador externo, de acordo com o previsto no artigo 4º do Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro.

Esta ação de formação que se propõe à acreditação traduz uma opção estratégica para o desenvolvimento do sistema educativo. Sendo um programa de formação de âmbito nacional, a Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no âmbito da sua competência de concretização das políticas de desenvolvimento dos recursos humanos relativas ao pessoal docente, é a entidade proponente desta ação de formação, concretizando-se a sua implementação territorial a partir dos Centros de Formação de Associação de Escolas.

Neste processo de formação, compete à DGAE, de acordo com as orientações da tutela, a concretização do dispositivo, a seleção dos formadores, a criação de condições de realização, o acompanhamento, a monitorização e a avaliação da implementação da formação.

### **Efeitos a produzir**

Melhorar a qualificação dos avaliadores externos no âmbito do processo de avaliação externa do desempenho docente;  
Proporcionar uma leitura reflexiva e convergente do quadro normativo da avaliação externa do desempenho docente;  
Promover o desenvolvimento de competências de avaliação externa no âmbito do quadro nacional de referência;  
Desenvolver competências no âmbito da observação de aulas, designadamente na aplicação de instrumentos de registo e utilização dos parâmetros nacionais de avaliação externa;  
Explicitar o processo de classificação no âmbito da avaliação externa, tendo em conta a articulação entre os instrumentos de registo de aulas e os parâmetros nacionais da dimensão científica e pedagógica;  
Promover o trabalho colaborativo e a partilha de experiências entre avaliadores externos.

### **Conteúdos**

Quadro normativo da avaliação do desempenho docente: uma perspetiva global e integrada – 2 horas  
Princípios orientadores  
Componentes da avaliação de desempenho docente  
Dimensões da avaliação  
Elementos de referência (componente interna e componente externa)  
Intervenientes e respetiva articulação  
Procedimentos de avaliação: projeto docente, observação de aulas e autoavaliação  
A componente externa da avaliação do desempenho docente: orientações e procedimentos – 1 hora  
Competência do avaliador externo  
Observação de aulas  
Instrumentos de apoio: guião de observação, parâmetros e níveis de desempenho  
Procedimentos: preparação, observação, autoavaliação e classificação  
Intervenção do avaliador externo – 12 horas  
Ética e deontologia na avaliação externa do desempenho docente – 1 hora  
Quadro ético-deontológico da profissão docente  
Princípios gerais da avaliação de desempenho  
Relação avaliador-avaliado: deveres mútuos  
Referencial de avaliação externa: parâmetros nacionais de avaliação da componente científica e pedagógica – 2 horas  
Os quadros de referência na avaliação da prática profissional  
O quadro de referência da avaliação externa: parâmetros e níveis de desempenho  
Lógica de operacionalização do quadro de referência da avaliação externa  
Observação de aulas: instrumentos, intervenientes e técnicas – 6 horas  
Componentes da observação: interação observador-observado, postura do observador, métodos de observação, objeto de observação e instrumentos de observação  
Observação de aulas no atual regime de avaliação de desempenho docente: quadro de referência, frequência, duração, metodologia e instrumentos de registo  
Objetividade e subjetividade da observação de aulas  
Observação, colaboração e reflexão  
Avaliação e classificação – 3 horas  
Avaliação do desempenho docente: articulação entre o referido (instrumentos de registo) e o referente (parâmetros e níveis de desempenho)  
Análise e interpretação dos instrumentos de registo em função do referencial de avaliação  
Operacionalização da classificação: relação entre os parâmetros e os níveis de desempenho

### **Regime de avaliação dos formandos**

Obrigatoriedade de frequência de 80% do tempo de duração da ação.

Os formandos serão avaliados numa lógica formativa ao longo da ação de formação e numa lógica sumativa a partir das

atividades realizadas individualmente e/ou em grupo, de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

**Diagnóstica** – Realizada no início da formação, procurando conhecer as expectativas dos formandos relativamente à ação de formação e perceber a experiência no âmbito da avaliação do desempenho docente e as necessidades de formação específicas com base em interações produzidas;

**Formativa** – Acompanha todo o trabalho desenvolvido, centrando-se na aquisição e aplicação dos conteúdos, bem como na construção de um portefólio de produtos parcelares e reflexões suscitadas. Baseia-se em fichas de observação e autoavaliação;

**Sumativa** – Realizada no final da ação, centrada na observação dos trabalhos/atividades realizados e na análise do portefólio construído e do relatório de reflexão crítica do trabalho desenvolvido ao longo da ação, destacando os pontos positivos e negativos e propostas de melhoria. Baseia-se em fichas de observação e autoavaliação e listas de verificação. A avaliação/classificação de cada formando obedece a critérios, que serão partilhados e negociados no início da formação, dentro dos limites dos objetivos e conteúdos desta ação, de acordo com o seguinte:

**Participação** – 40%

Inclui a participação nas sessões, designadamente a integração nos grupos de trabalho, a participação ativa na realização das tarefas e nos debates, o interesse demonstrado e a iniciativa e autonomia.

**Trabalho produzido** – 60%

Inclui a elaboração de um portefólio de grupo, o qual deverá integrar todas as atividades propostas pelo formador (produção e aplicação de materiais) – 30%

Inclui a realização de um relatório individual de reflexão crítica do trabalho desenvolvido ao longo da ação de formação – 30%

O resultado da avaliação dos formandos será expresso quantitativamente, na escala de 1 a 10, e qualitativamente, de acordo com a seguinte formulação:

1 a 4,9 – Insuficiente; 5 a 6,4 – Regular; 6,5 a 7,9 – Bom; 8 a 8,9 – Muito Bom; 9 a 10 – Excelente.

A ação de formação será monitorizada e avaliada a partir de informação recolhida por instrumentos elaborados para o efeito e aplicados aos diferentes intervenientes do processo formativo:

Pelos formandos: Inquérito por questionário com o objetivo de obter feedback.

Pelo formador: Inquérito por questionário com o objetivo de obter feedback.

Relatório circunstanciado do desenvolvimento da ação.

Pelo centro de formação: Relatório global de avaliação com base nos instrumentos avaliativos da ação utilizados por formandos e formador.

### Calendarização

Data	Horário	N.º Horas
31-03-2016 (quinta-feira)	9h30min – 13h00min	3,5
	14h30min – 18h30min	4
01-04-2016 (sexta-feira)	9h30min – 13h00min	3,5
	14h30min – 18h30min	4
<b>Total</b>		<b>15</b>